



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

## BOLETIM OFICIAL NÚMERO ESPECIAL

# SUMÁRIO

<b>01- DESPACHOS DO REITOR</b>	
Processos Autorizados de Flexibilização de Jornada de Trabalho .....	<b>01</b>
<b>02- DECISÕES DO CCEPE</b>	
Aprova Criação do Curso de Mestrado Profissional em Gestão de Risco e Desastres Naturais .....	<b>01</b>
Aprova Criação do Curso de Bacharelado em Biblioteconomia .....	<b>01</b>
Aprova Mudança de Nomenclatura do Curso de Graduação em Engenharia Cartográfica, para Curso de Graduação em Engenharia Cartográfica e Agrimensura .....	<b>02</b>
Aprova Mudança de Nomenclatura do Departamento de Engenharia Civil, para Departamento de Engenharia Civil e Ambiental .....	<b>02</b>
Aprova Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Letras-Espanhol (Noturno) – CAC .....	<b>02</b>
Aprova Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Letras-Português (Noturno) - CAC .....	<b>02</b>
Aprova Projeto Pedagógico e Reforma Curricular do Curso de Graduação em Engenharia de Produção ..-CTG ...	<b>02</b>
Aprova Criação do Núcleo de Ciências da Vida, vinculado ao Centro Acadêmico do Agreste/CAA ..	<b>03</b>
<b>03- DECISÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO</b>	
Aprova Regimento Interno do Banco de Dentes Humanos do Departamento de Prótese e Cirurgia Buco-Facial .....	<b>03</b>
<b>04- REGIMENTO INTERNO - CCS</b>	
Banco de Dentes Humanos do Departamento de Prótese e Cirurgia Buco-Facial do Centro de Ciências da Saúde da UFPE (Protocolo de Desenvolvimento) .....	<b>04 - 21</b>
<b>05- PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL – CTG - RETIFICAÇÃO</b>	
Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação – 2015.2 – Mestrado e Doutorado .....	<b>22</b>
<b>06- PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA – CCEN - RETIFICAÇÃO</b>	
Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação – 2015.2 – Mestrado e Doutorado .....	<b>23</b>

## **BOLETIM OFICIAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**

Reitor – Prof. Anísio Brasileiro de Freitas Dourado  
Chefe do Serviço de Publicação e Registro – Neli Maria do Nascimento

Editado pela Diretoria de Gestão de Pessoas/PROGEPE

Edifício da Reitoria  
Av. Prof. Moraes Rego, 1235 – Sala 172  
Cidade Universitária  
50.670-901 – Recife – PE – Brasil

Boletim Oficial da Universidade Federal de Pernambuco. V.1, nº 1, maio, 1966  
Recife, Departamento Administrativo da Reitoria.

Ex-Reitores:

Prof. Murilo Humberto de Barros Guimarães	(mai. 1966 – ago. 1971)
Prof. Marcionilo de Barros Lins	(ago. 1971 – ago. 1975)
Prof. Paulo Frederico do Rêgo Maciel	(set. 1975 – set. 1979)
Prof. Geraldo Lafayette Bezerra	(dez. 1979 – abr. 1983)
Prof. Geraldo Calábria Lapenda	(abr. 1983 – nov. 1983)
Prof. George Browne Rêgo	(nov. 1983 – nov. 1987)
Prof. Edinaldo Gomes Bastos	(nov. 1987 – nov. 1991)
Prof. Éfrem de Aguiar Maranhão	(nov. 1991 – nov. 1995)
Prof. Mozart Neves Ramos	(nov. 1995 – out. 2003)
Prof. Amaro Henrique Pessoa Lins	(out. 2003 – out. 2011)

1. Universidade – Pernambuco - Periódicos

**DECISÃO DO REITOR**  
**Em 30 de junho de 2015**

**FLEXIBILIZAÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO**

Considerando o disposto na Resolução nº 02/2014 e o parecer **FAVORÁVEL** da Comissão Geral de Flexibilização. **AUTORIZO** a flexibilização de Jornada de Trabalho dos Servidores lotados nas Unidades abaixo relacionadas com os respectivos Processos

<b>UNIDADE DA UFPE</b>	<b>PROCESSO Nº</b>
Núcleo de Assistência Estudantil e Apoio Psicossocial do CAV	23076.025218/2015-83
Secretaria da Diretoria do CCB	23076.022322/2015-16
Departamento de Antibióticos do CCB	23076.022485/2015-07
Setor de Finanças, Compras e Infraestrutura do CTG	23076.027934/2015-03
Secretaria da Diretoria do CTG	23076.027936/2015-94
Laboratórios do Departamento de Eletrônica e Sistemas do CTG	23076.027937/2015-39
Gerência de Infraestrutura do Centro de Informática	23076.025750/2015-09
Gerência de Informações e Sistemas do Centro de Informática	23076.024142/2015-79

SILVIO ROMERO DE BARROS MARQUES  
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria

**DECISÕES DO CCEPE**

**O CONSELHO COORDENADOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – CCEPE**, reunido no dia 02 de julho. em sua 1ª Sessão Ordinária do presente exercício, ao apreciar o proc. nº. 23076.045552/2014-72, **APROVOU** por unanimidade, com base no **Parecer nº. 56/2015 (favorável)**, da conselheira Maria Teresa Janssem, a **CRIAÇÃO DO CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL EM GESTÃO DE RISCO E DESASTRES NATURAIS**, vinculado ao Centro de Tecnologia e Geociências/CTG

**O CONSELHO COORDENADOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – CCEPE**, reunido no dia 02 de julho. em sua 1ª Sessão Ordinária do presente exercício, ao apreciar o proc. nº. 23076.030605/2014-51, **APROVOU** por unanimidade, com base no **Parecer nº. 60/2015 (favorável)**, da conselheira Cristiane Maria Galdino de Almeida, a **CRIAÇÃO DO CURSO DE BACHARELADO EM BIBLIOTECONOMIA**, bem como o respectivo **PROJETO PEDAGÓGICO** vinculado ao Centro Acadêmico de Vitória/CAV

## DECISÕES DO CCEPE

**O CONSELHO COORDENADOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – CCEPE**, reunido no dia 02 de julho. em sua 1ª Sessão Ordinária, ao apreciar o proc. nº. 23076.022065/2014-31, **APROVOU** por unanimidade, com base no **Parecer nº. 61/2015 (favorável)**, da conselheira Vânia Pinheiro Ramos, a **MUDANÇA DE NOMENCLATURA** do Curso de **GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA CARTOGRÁFICA**, para Curso de **GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA CARTOGRÁFICA E AGRIMENSURA**, bem como o seu **PROJETO PEDAGÓGICO** e a respectiva **REFORMA CURRICULAR**.

**O CONSELHO COORDENADOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – CCEPE**, reunido no dia 02 de julho. em sua 1ª Sessão Ordinária, ao apreciar o proc. nº. 23076.022065/2014-15, **APROVOU** por unanimidade, com base no **Parecer nº. 62/2015 (favorável)**, do conselheiro Daniel Álvares Rodrigues, a **MUDANÇA DE NOMENCLATURA** do Departamento de **ENGENHARIA CIVIL**, para Departamento de **ENGENHARIA CIVIL E AMBIENTAL**

**O CONSELHO COORDENADOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – CCEPE**, reunido no dia 02 de julho. em sua 1ª Sessão Ordinária, ao apreciar o proc. nº. 23076.049970/2014-39, com base no **Parecer nº. 63/2015 (favorável)**, do(a) conselheiro(a) Francisco Antonio de Barros e Silva Neto. **APROVOU** por unanimidade o **PROJETO PEDAGÓGICO** do Curso de **LICENCIATURA EM LETRAS-ESPANHOL (NOTURNO)** do Centro de Artes e Comunicação/CAC, bem como a respectiva **REFORMA CURRICULAR GLOBAL**.

**O CONSELHO COORDENADOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – CCEPE**, reunido no dia 02 de julho. em sua 1ª Sessão Ordinária, ao apreciar o proc. nº. 23076.049971/2014-83, com base no **Parecer nº. 64/2015 (favorável)**, do(a) conselheiro(a) Francisco Antonio de Barros e Silva Neto. **APROVOU** por unanimidade o **PROJETO PEDAGÓGICO** do Curso de **LICENCIATURA EM LETRAS-PORTUGUÊS (NOTURNO)** do Centro de Artes e Comunicação/CAC, bem como a respectiva **REFORMA CURRICULAR GLOBAL**.

**O CONSELHO COORDENADOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – CCEPE**, reunido no dia 02 de julho. em sua 1ª Sessão Ordinária, ao apreciar o proc. nº. 23076.053069/2014-61, **APROVOU** o **PROJETO PEDAGÓGICO** do Curso de **GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO** do Centro de Tecnologia e Geociências/CTG, bem como a respectiva **REFORMA CURRICULAR**, nos termos do **Parecer nº. 65/2015**, do(a) conselheiro(a) Cristiane Maria Galdino de Almeida.

## DECISÕES DO CCEPE

O CONSELHO COORDENADOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – CCEPE, reunido no dia 02 de julho. em sua 1ª Sessão Ordinária, ao apreciar o proc. nº. 23076.014513/2014-23 ( anexo proc. nº. 16.798/2014-37), **APROVOU** por unanimidade, com base no **Parecer nº. 69/2015 (favorável)**, do conselheiro Nicodemos Teles de Pontes Filho, a **CRIAÇÃO DO NÚCLEO DE CIÊNCIAS DA VIDA**, vinculado ao Centro Acadêmico do Agreste/CAA

O CONSELHO COORDENADOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO-CCEPE em sua 1ª sessão ordinária, realizada em 02 de julho de 2015, ao apreciar o proc. nº 23076.01623/20011-91, versando sobre **INCORPORAÇÃO DA CARGA HORÁRIA DOCENTE DOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA DA UFPE COMO ATIVIDADE DE ENSINO DOS DOCENTES**, **aprovou** por unanimidade o **Parecer nº 83/2015** da conselheira Florisbela de Arruda Câmara e Siqueira Campos, **deliberando:**

1. **Que os Coordenadores dos Programas que não possuem Função Gratificada (FG), possam computar em sua carga horária semestral de sala de aula até o máximo de 60 horas (4 horas semanal), referentes aos componentes curriculares de Tutoria e/ou disciplinas teóricas e/ou práticas dos Programas de Residência;**
2. **Que os Docentes vinculados aos Programas possam computar em sua carga horária semestral de sala de aula até o máximo de 30 horas (2 horas semanal), referentes aos componentes curriculares de Tutoria e/ou disciplinas teóricas e/ou práticas dos Programas de Residência;**
3. **Que a atividade de Orientação de Monografia seja computada como outra atividade de ensino de forma similar as dissertações de mestrado e teses de doutorado;**
4. **Que seja incluído no SIG@, ou em um sistema similar que tenha interfase com o SIG@, os componentes curriculares de Tutoria, disciplinas teóricas e disciplinas práticas (Seminários) dos Programas de Residência para que na carga horária do Docente apareça o registro desta atividade de forma similar ao que já acontece com a Pós-Graduação *Stricto Sensu* (Mestrado e Doutorado);**
5. **Que a Comissão de Residência Multidisciplinar (COREMU), a Comissão de Residência Médica (COREME-Recife) e a Comissão de Residência Médica (COREME-Caruaru), informem, a todas as unidades de lotação dos docentes com uma antecedência mínima de 60 dias do início do semestre letivo, a listagem dos coordenadores e dos docentes vinculados a cada Programa de Residência, naquele semestre, bem como suas respectivas previsões de cargas horárias.**

## DECISÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, reunido no dia 02 de julho. em sua 1ª Sessão Ordinária, ao apreciar o proc. nº. 23076.015996/2004-10, **APROVOU** por unanimidade, com base no **Parecer nº. 01/2015**, da conselheira Florisbela de Arruda Câmara e Siqueira Campos o **REGIMENTO INTERNO DO BANCO DE DENTES HUMANOS DO DEPARTAMENTO DE PRÓTESE E CIRURGIA BUCO-FACIAL, DO CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO e respectivo PROTOCOLO DE DESENVOLVIMENTO DO BANCO DE DENTES EXTRAÍDOS DE HUMANOS CCS/UFPE**, contemplando os ajustes recomendados pelo Parecer CONEP-BIOBANCO nº 005/2015

**REGIMENTO INTERNO (PROTOCOLO DE DESENVOLVIMENTO) DO BANCO DE DENTES  
HUMANOS DO DEPARTAMENTO DE PRÓTESE E CIRURGIA BUCO-FACIAL DO CENTRO DE  
CIÊNCIAS DA SAÚDE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**

**Capítulo I  
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 1º.** O presente regulamento normatiza o funcionamento do Banco de Dentes Humanos, situado no Departamento de Prótese e Cirurgia Buco-Facial, do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Federal de Pernambuco, com amparo na Resolução do Conselho Nacional de Saúde CNS nº441, de 12 de maio de 2011, no que diz respeito ao armazenamento e à utilização de material biológico humano para fins de pesquisa.

§ 1º. Resolução nº 466, de 12 de dezembro de 2012 - aprova diretriz e normas regulamentadoras de pesquisas envolvendo seres humanos. Entre os principais aspectos destacam-se a criação de Comitês de Ética em Pesquisa (CEP), que desempenham importante papel na avaliação dos projetos de pesquisa, e o estabelecimento da importância e necessidade do termo de consentimento livre e esclarecido em respeito à dignidade humana.

§ 2º. Lei 9434 - prevê pena de 3 a 8 anos de reclusão e multa para quem remover, *post-mortem*, órgãos, tecidos e partes do corpo humano de pessoas não identificadas.

**Capítulo II  
DAS FINALIDADES**

**Art. 2º.** Em acordo com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que trata do incentivo ao trabalho de pesquisa e investigação científica, visando o desenvolvimento da ciência e da tecnologia e da criação e difusão da cultura, e, desse modo, desenvolver o entendimento do homem e do meio em que vive, o Banco de Dentes Humanos que é uma entidade sem fins lucrativos tem por objetivos principais:

- I. Suprir as necessidades pedagógicas dos Cursos de Graduação e Pós-graduação, inerentes a utilização de dentes naturais humanos no ensino teórico e prático laboratorial pré-clínico fornecendo dentes humanos para pesquisa ou atividades didáticas. Desta forma, o Banco de Dentes Humanos passa a assumir importante função ética, eliminando o comércio ilegal de dentes;
- II. Propiciar ao corpo docente e/ou discente a possibilidade de desenvolvimentos de pesquisas científicas utilizando dentes humanos naturais de origem reconhecida;
- III. Evitar riscos de contaminação que existe na manipulação indiscriminada dos dentes humanos extraídos;
- IV. Conscientizar através de campanhas educativas, palestras, cartazes e folders, tanto a comunidade leiga quanto a científica, da importância cultural, bioética, social, legal e moral da existência de um Banco de Dentes Humanos como um banco de órgãos;
- V. Efetuar a renovação dos dentes concedidos, seu exame, seleção, preparo e distribuição aos cirurgiões dentistas e graduandos solicitantes;
- VI. Preservar os dentes concedidos.

### **Capítulo III**

#### **DOS OBJETIVOS ESPECÍFICOS**

**Art. 3º.** Os dentes concedidos ao Banco de Dentes Humanos da UFPE terão finalidade:

- I.** Didática: o Banco de Dentes Humanos deverá suprir as necessidades pedagógicas de alunos e professores, inerentes à utilização de dentes humanos no ensino teórico-laboratorial pré-clínico;
- II.** Pesquisa: o Banco de Dentes Humanos deverá emprestar os dentes disponíveis para graduandos, pós-graduandos e pesquisadores em geral para possibilitar o desenvolvimento de pesquisas científicas;
- III.** Terapêutica: através da correta manipulação do elemento concedido ao Banco de Dentes Humanos, o dente poderá ser utilizado como restauração biológica, para colagem de fragmentos e outros fins.

### **Capítulo IV**

#### **DAS RESPONSABILIDADES**

**Art. 4º.** O Banco de Dentes Humanos responsabilizar-se-á pela arrecadação, preparação, desinfecção, manipulação, seleção, preservação, estocagem, cessão, empréstimo e administração dos dentes concedidos, sendo que todos os procedimentos executados serão regidos por normas da vigilância sanitária e por pesquisas científicas.

### **Capítulo V**

#### **DA ARRECADAÇÃO**

**Art. 5º.** O Banco de Dentes Humanos deverá responsabilizar-se pela obtenção de uma quantidade de dentes que seja necessária para a demanda das instituições que Banco de Dentes Humanos auxilia. Para isso, é importante manter diferentes fontes de arrecadação, o que pode ser conseguido através de parcerias. As fontes de arrecadação podem ser as mais variadas: clínicas particulares, postos de saúde, clínicas da própria faculdade ou instituição de ensino, hospitais, graduandos, pesquisadores e a população em geral.

**Parágrafo único.** Nos casos onde um ou mais dentes serão extraídos, deve-se perguntar ao paciente se ele aceita conceder os dentes e informá-lo o destino dos mesmos e com qual finalidade tais dentes serão utilizados. Caso ele concorde, deverá ser solicitada a sua assinatura no Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TERMO B) duas vias, sendo que uma acompanha o órgão concedido a partir do centro de captação até o Banco de Dentes Humanos onde será arquivado e a outra deve ser entregue ao consentidor ou responsável.

**Art. 6º.** Nos casos de participação de indivíduos menores de idade, onde um ou mais dentes decíduos serão extraídos, deve-se perguntar ao paciente se ele aceita conceder os dentes e informá-lo o destino dos mesmos e com qual finalidade tais dentes serão utilizados. Caso ele concorde, deverá ser solicitada a sua assinatura no Termo de Assentimento em duas vias (TERMO “C” PARA MENORES ALFABETIZADOS), sendo que uma acompanha o órgão concedido a partir do centro de captação até o Banco de Dentes Humanos onde será arquivado e a outra deve ser entregue ao consentidor. Para menores não alfabetizados, tais participantes devem ser esclarecidos sobre a natureza da pesquisa, seus objetivos, métodos, benefícios previstos, potenciais riscos e o incômodo que esta possa lhes acarretar, na medida de sua compreensão e respeitados em suas singularidades. Após devidamente esclarecidos, por meio do uso de estratégias adequadas à faixa etária, o consentimento do menor de idade não alfabetizado deve ser confirmado por meio da obtenção dos consentimentos dos pais/responsável legal (TERMO D), assinada em duas vias, sendo que uma acompanha o órgão concedido a partir do centro de captação até o Banco de Dentes Humanos onde será arquivado e a outra deve ser entregue ao consentidor.

**Parágrafo único:** O Termo de Consentimento Livre e Esclarecido é individual, ou seja, é um termo por paciente e ele pode ser usado em clínicas particulares, postos de saúde, clínicas de instituições de ensino e hospitais (TERMO “B”).

**Art. 7º.** Existe ainda uma outra fonte de arrecadação de dentes humanos, a qual é proveniente da população em geral que possui dentes armazenados na residência e queira concedê-los. Para este fim, utiliza-se o Termo de Concessão de Dentes Humanos (TERMO “A”).

## **Capítulo VI DA PREPARAÇÃO E DESCARTE**

**Art. 8º.** A preparação dos dentes que chegam ao Banco de Dentes Humanos inclui as etapas de manipulação, seleção, estocagem e desinfecção e/ou esterilização; seguirá, regimento ao “Protocolo de Manipulação, Seleção e Armazenamento de Dentes” (ANEXO A).

§ 1º É importante enfatizar o aspecto de ainda não se ter encontrado um método de esterilização ou uma solução desinfetante que não interfira, de algum modo, nas propriedades físico-químicas dos dentes, o que pode vir a comprometer os resultados dos testes *in vitro* realizados com os dentes que recebem algum tipo de tratamento. Entretanto, deve-se ressaltar a importância de se manter o dente esterilizado, visto que, como todo órgão do corpo humano, o elemento dental é fonte de patógenos severos para o homem.

§ 2º Quando houver necessidade de um meio específico de esterilização para que não haja alterações nos resultados de determinada pesquisa científica, cabe ao pesquisador que solicite ao Banco de Dentes Humanos dentes específicos para o desenvolvimento de sua pesquisa, devendo para tal apresentar ao mesmo a cópia do projeto de pesquisa com a devida aprovação no CEP.

§ 3º O material biológico humano armazenado no Banco de dentes Humanos pode ser descartado, conforme normas vigentes de órgãos técnicos competentes, e de acordo com o Termo de Consentimento Livre e Esclarecido, respeitando-se a confidencialidade e a autonomia do voluntário da pesquisa.

§ 4º O descarte dos dentes inclui a etapa de Descarte; seguirá, regimento ao “Protocolo de Descarte de Dentes Humanos” (ANEXO F). O descarte do material biológico do Banco de Dentes Humanos está prevista de ocorrer: por vontade do voluntário da pesquisa, por inadequação da amostra por critérios de qualidade, por iniciativa da Instituição e pela dissolução do Banco de Dentes. Em qualquer um destes casos, o voluntário da pesquisa deve ser informado sobre a perda ou destruição de suas amostras biológicas, bem como sobre o encerramento do Banco de Dentes.

## **Capítulo VII DA CESSÃO OU EMPRÉSTIMO**

**Art. 9º.** Sempre que um dente for retirado do Banco de Dentes Humanos, o aluno/pesquisador (ANEXOS B e C) deverá preencher uma ficha cadastral para que se tenha controle do destino do dente e, no caso das pesquisas, um projeto de pesquisa deverá estar anexado juntamente com o parecer favorável do Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) para a realização do trabalho, bem como, um Termo de Transferência de Material Biológico (ANEXO E), que deve ser preenchido e assinado pelo pesquisador responsável em que o mesmo recebe o material biológico humano armazenado com suas informações associadas, assumindo a responsabilidade pela sua guarda e utilização, pela garantia do respeito à pessoa e à confidencialidade e pelo fornecimento, ao Banco de Dentes Humanos, das informações obtidas em sua pesquisa”

§ 1º O Banco de Dentes Humanos deverá então solicitar o retorno dos espécimes ao Banco após a conclusão do estudo, tendo o direito de receber os dados gerados a partir da utilização das amostras, com a finalidade de ampliar o conjunto de informações associadas a estas amostras (Artigo 29 da Portaria MS 2.201/2011).



§ 2º Para a emissão do parecer do CEP, o Banco de Dentes Humanos providencia uma Ficha de Cessão e/ou Empréstimo e Devolução para Pesquisa ou para outra Finalidade para aquele determinado estudo (ANEXO D) . A exigência da aprovação dos trabalhos pelo CEP impede "perda" ou "desperdício" de dentes concedidos para trabalhos que posteriormente não venham a ser aprovados pelo CEP.

§ 3º Para os alunos de graduação, o Banco de Dentes Humanos emprestará os dentes pelo período determinado pela(s) disciplina(s) solicitante(s). Neste caso, os alunos, devidamente cadastrados, deverão devolver os dentes ao final do término do prazo concedido pelo Banco de Dentes Humanos, no estado em que se encontrarem, para que possam ser reutilizados racionalizando o emprego em cascata.

§ 4º Em relação ao uso terapêutico, este se restringe à restaurações biológicas, por meio de colagens de fragmentos, ou à confecção de próteses ou mantenedores de espaço, e deve ser registrado por meio do consentimento expresso do receptor. Lembrando que nestes casos deverão ser feitos todos os testes de triagem do consentidor para diagnóstico de infecção e infestação exigidos conforme a lei n. 9.437, artigo 2, parágrafo único de 1997.

### **Capítulo VIII DA ADMINISTRAÇÃO**

**Art. 10.** A entrada e saída dos dentes no Banco de Dentes Humanos deverá ser computada em fichas específicas, obtendo-se, assim, o controle do número de dentes em estoque. Nestas fichas, anota-se o tipo e o número de dentes que entram ou saem, assim como a data da movimentação.

§ 1º Para evitar que os "estoques" de determinados grupos de dentes esgotem-se, o Banco de Dentes Humanos estabelece que para cada grupo de dentes deverá ser mantido um "estoque mínimo" a ser respeitado.

§ 2º Os termos de concessão são registrados e arquivados, assim como todas as fichas cadastrais dos alunos e pesquisadores. Nestas fichas, encontra-se o número e o tipo de dentes concedidos e/ou emprestados, assim como a data de devolução dos mesmos em caso de empréstimos. Igualmente, o Banco de Dentes Humanos deverá arquivar os projetos científicos auxiliados pelo Banco de Dentes Humanos.

§ 3º os participantes serão notificados sobre perda ou destruição de suas amostras, bem como sobre o eventual encerramento do Banco de Dentes Humanos.

### **Capítulo IX DOS MEMBROS E FUNÇÕES**

**Art. 11.** Ficam estabelecidos como membros do Banco de Dentes Humanos: Coordenador legalmente habilitado, Vice-coordenador, técnicos legalmente habilitados e Graduandos.

§ 1º São funções do coordenador: representar publicamente, judicialmente e extrajudicialmente a entidade, presidir sessões de Assembleias e reuniões, cumprir e fazer cumprir as decisões deste regulamento, assinar documentação, cartas e informativos relativos à entidade, assinar livro de consentidores, receptores, e arquivo odontológico-técnico, assim como manter regularmente e normatizada a entidade junto à autoridade sanitária competente.

§ 2º São funções do Vice-Coordenador substituir o Coordenador em suas funções no caso de sua ausência temporária ou definitiva.

§ 3º São funções do funcionário técnico do Banco de Dentes Humanos: controlar os processos de estocagem, esterilização, manipulação e destino do órgão.

§ 4º São funções dos Graduandos do Curso de Odontologia: realizarão projetos de extensão, desenvolvendo atividades de retirada, classificação, processamento, preparo, controle de qualidade, distribuição, conservação, registro de concessão e cessão para os devidos fins.

**Capítulo X**  
**RESPONSÁVEIS PELO BANCO DE DENTES HUMANOS**

**Art. 12.** Ficam estabelecidos como responsáveis pelo Banco de Dentes Humanos: Prof.<sup>a</sup>Dr.<sup>a</sup> Georgina Agnelo de Lima, Coordenadora do Banco de Dentes Humanos, Prof.<sup>a</sup> Associado III do Departamento de Prótese e Cirurgia Buco-Facial da Universidade Federal de Pernambuco, SIAPE: 1130654, e-mail: gagnelo@ig.com.br, RG: 804294 SSP/PE, CPF: 235403944-20 e Prof. Dr. Carlos Menezes Aguiar, Vice-Coordenador do Banco de Dentes Humanos, Prof. Associado III do Departamento de Prótese e Cirurgia Buco-Facial da Universidade Federal de Pernambuco, SIAPE: 1311119, e-mail: cmaguiar@ufpe.br, RG: 1850872 SSP/PE, CPF: 719653274-00. Quando houver alteração da titularidade da responsabilidade pelo Banco de Dentes Humanos, tal fato deve ser prontamente comunicado ao Sistema CEP/CONEP.

**Capítulo XI**  
**LOCALIZAÇÃO**

**Art. 13.** O Banco de Dentes Humanos da Universidade Federal de Pernambuco estará localizado no endereço: AV. PROF. MORAES RÊGO, s/n – CID. UNIVERSITÁRIA – CEP: 50.670-901. FONE / FAX (81) 21268340 / 21268341 – CGC Nº 24.134.488/0001-08 – RECIFE – PE. E-mail: ufpebancodentes@yahoo.com.br

**Capítulo XII**  
**HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO**

**Art. 14.** O Banco de Dentes Humanos da Universidade Federal de Pernambuco terá atendimento ao público nas segundas-feiras no horário das 08:00 às 12:00h, nas quartas-feiras das 08:00 às 12:00h e nas sextas-feiras das 13:00 às 17:00h.

**Capítulo XIII**  
**POLÍTICAS DE SEGURANÇA**

**Art. 15.** O Banco de Dentes Humanos da Universidade Federal de Pernambuco deverá conter um sistema seguro de identificação, que garanta o sigilo, o respeito à confidencialidade e à recuperação dos dados dos sujeitos da pesquisa, para fornecimento de informações do interesse destes ou para a obtenção de consentimento específico para utilização em nova pesquisa.

**Capítulo XIV**  
**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 16.** Este regulamento entrará em vigor na data de aprovação e homologação pelo Comitê de Ética em Pesquisa do CCS/UFPE e pela CONEP.

**APROVADO NA 1ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, REALIZADA NO DIA 02 DE JULHO DE 2015.**

## ANEXO A



Universidade Federal de Pernambuco  
Centro de Ciências da Saúde  
Departamento de Prótese e Cirurgia Buco-Facial

### PROTOCOLO DE MANIPULAÇÃO, SELEÇÃO E ARMAZENAMENTO DOS DENTES HUMANOS

Todos os dentes recém chegados ao Banco de Dentes Humanos deverão seguir o protocolo assim especificado:

- Desinfecção prévia através de imersão em glutaraldeído 2% por 30 minutos;
- Lavagem prévia com água corrente, detergente e esponja;
- Raspagem dos dentes: remoção de restos orgânicos;
- Empacotamento e esterilização em autoclave. Caso o dente apresente restauração em amálgama, este deve ser esterilizado em esterilização química pela imersão em glutaraldeído a 2% por 10 horas (ou retirada a restauração de amálgama para posterior autoclavação);
- Distribuição em recipientes específicos e identificados;

São separados em:

1- Incisivos centrais superiores	19- Dentes com canais obturados:
2- Incisivos laterais superiores	19.1 -Incisivos centrais superiores
3 -Incisivos inferiores	19.2-Incisivos laterais superiores
4- Caninos superiores e inferiores	19.3-Incisivos inferiores
5- Pré-molares superiores birradiculares	19.4-Caninos superiores e inferiores
6- Pré-molares superiores unirradiculares	19.5-Pré-molares superiores birradiculares
7- Pré-molares inferiores	19.6-Pré-molares superiores unirradiculares
8- Molares superiores	19.7-Pré-molares inferiores
9- Molares inferiores	19.8-Molares superiores
10- Terceiros molares superiores	19.99-Molares inferiores
11- Terceiros molares inferiores	20-Rizogênese incompleta
12- Dentes decíduos	
13- Raízes residuais	
14- Coroas residuais	
15- Próteses	
16- Anômalos	
17- Seccionados	
18- Dentes com abertura coronária e/ou instrumentados	

- Armazenar **todos** os elementos em água destilada, sob refrigeração, que deverá ser trocada semanalmente;
- O número de dentes deve ser atualizado baseado no fluxo de entrada e saída;
- Identificar os recipientes com as etiquetas, com as seguintes anotações: data da última troca da solução de armazenamento e tipo de dente.

OBS: A retirada ou chegada de dentes, assim como a identificação dos mesmos, deverá ser anotada em fichas específicas para controle de entrada e saída dos dentes, devendo constar a assinatura do responsável pelo estoque de dentes.





**ANEXO D**



Universidade Federal de Pernambuco  
Centro de Ciências da Saúde  
Departamento de Prótese e Cirurgia Buco-Facial

**FICHA DE CESSÃO E/OU EMPRÉSTIMO E DEVOLUÇÃO (PARA PESQUISA OU PARA OUTRA FINALIDADE)**

Declaro que o Banco de Dentes Humanos do Departamento de Prótese e Cirurgia Buco-Facial do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Federal de Pernambuco estará cedendo \_\_\_\_\_ dentes \_\_\_\_\_ para serem utilizados no projeto de Pesquisa/Aula intitulado(a) “ \_\_\_\_\_ ” de responsabilidade do(a) Pesquisador(a)/Professor(a) \_\_\_\_\_ afiliado(a) ao curso de \_\_\_\_\_ da Universidade \_\_\_\_\_.

Vale ressaltar que a referida pesquisa não envolverá aspectos genéticos (Pesquisa de DNA).

Recife,.....de .....de .....

Georgina Agnelo de Lima  
Coordenadora do Banco de Dentes Humanos

**ANEXO E**



Universidade Federal de Pernambuco  
Centro de Ciências da Saúde  
Departamento de Prótese e Cirurgia Buco-Facial

**TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE MATERIAL BIOLÓGICO**

Eu, \_\_\_\_\_

portador (a) do RG \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_,

declaro que o Banco de Dentes Humanos do Departamento de Prótese e Cirurgia Buco-Facial do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Federal de Pernambuco estará transferindo \_\_\_\_\_ dentes \_\_\_\_\_ para serem utilizados no projeto de Pesquisa/Aula intitulado (a)

“ \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_” de minha responsabilidade, afiliado(a) ao curso de \_\_\_\_\_ da Universidade \_\_\_\_\_

Assumo a responsabilidade da guarda e utilização deste material, da garantia do respeito à pessoa e à confidencialidade, como também pelo fornecimento das informações obtidas em sua pesquisa, tanto ao consentidor quanto ao Banco de Dentes Humanos.

Recife,.....de.....de .....

\_\_\_\_\_  
Pesquisador (ar) Responsável

## ANEXO F



Universidade Federal de Pernambuco  
Centro de Ciências da Saúde  
Departamento de Prótese e Cirurgia Buco-Facial

### PROTOCOLO DE DESCARTE DE DENTES HUMANOS

O material biológico será eliminado em recipiente para pérfuro-cortantes. Observar a rotina exposta a seguir:

- Antes da manipulação, os dentes devem ser desinfetados em glutaraldeído a 2% ou hipoclorito de sódio a 1%, por 30 minutos, e depois livrados do material aderente, através de escovação com detergente e água.
- Depois de limpos, os dentes devem ser autoclavados. Dentes com restaurações de amálgama não podem ser autoclavados (o mercúrio seria liberado ao aquecimento, criando um risco químico), devendo ser tratados com solução de glutaraldeído por 10 horas e lavados com água de torneira.
- A superfície de trabalho e os equipamentos devem ser limpos e desinfetados após o término dos trabalhos, ou então fazer uso de barreiras.

### CUIDADOS COM O LIXO

A organização de um sistema de manuseio eficiente do lixo começa com a segregação do lixo infectante daquele que não o é, no local onde é gerado.

- Os elementos dentários devem ser descartados em recipientes vedados, rígidos, e identificados com a simbologia de risco biológico. Após seu fechamento, devem ser acondicionados em saco branco leitoso, preenchido até 2/3 de sua capacidade, para evitar vazamentos.
- Durante o uso, os recipientes para pérfuro-cortantes devem ficar facilmente acessíveis, localizados no local de geração, mantidos sempre na posição vertical.
- Todo o material descartável, como máscaras, luvas, gazes, algodão etc. deve ser desprezado em sacos de plástico branco e impermeável, com rótulo de "contaminado".
- O lixo infectante gerado no Banco de Dentes Humanos deve ser transportado, em carrinhos fechados, até o local para guarda desses resíduos, onde será mantido em condições perfeitamente higiênicas até ser transportado pelo SERQUIP Tratamento de Resíduos.
- Os restos de mercúrio deverão ser mantidos em recipientes rígidos, vedados por tampa rosqueável, contendo água no seu interior e, posteriormente, enviados para usinas de reciclagem.
- Os resíduos comuns deverão ser embalados em sacos plásticos para lixo doméstico.



TERMO A – Consentidor Livre

Nº de Registro: \_\_\_\_\_



Reservado ao Banco de Dentes – NÃO PREENCHER

Universidade Federal de Pernambuco  
Centro de Ciências da Saúde  
Departamento de Prótese e Cirurgia Buco-Facial

**TERMO DE CONCESSÃO DE DENTES HUMANOS (PACIENTE)**

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador (a) do RG. \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_,  
residente na \_\_\_\_\_,  
Bairro \_\_\_\_\_, cidade \_\_\_\_\_,  
UF \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, aceito conceder \_\_\_\_\_ dente(s) para o Banco de Dentes  
Humanos, estando ciente de que o (s) mesmo (s) será (ão) utilizado (s) para estudo e treinamento pré-clínico.

Telefones para contato: ( ) \_\_\_\_\_, ( ) \_\_\_\_\_

Recife, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura



N<sup>o</sup> de Registro: \_\_\_\_\_

Reservado ao Banco de Dentes – NAO PREENCHER

Universidade Federal de Pernambuco  
Centro de Ciências da Saúde  
Departamento de Prótese e Cirurgia Buco-Facial

### TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO (MAIORES DE 18 ANOS)

O Banco de Dentes Humanos da Universidade Federal de Pernambuco – UFPE, convida você \_\_\_\_\_, natural de \_\_\_\_\_, nascido em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, sexo \_\_\_\_\_ residente à \_\_\_\_\_, telefone (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ portador(a) do RG \_\_\_\_\_, a consentir (concordar) que o(s) dente(s) extraído(s) \_\_\_\_\_, por indicação terapêutica (tratamento) para a melhoria de sua saúde, como documentado em sua ficha clínica, possa(m) ser coletado(s) e armazenado(s). O(s) dente(s) será(ão) armazenado(s) individualmente e identificado(s) por códigos, garantindo o seu anonimato. Não sendo de sua vontade concordar com a coleta do(s) dente(s) extraído(s), você não sofrerá nenhum prejuízo ou penalidade. A utilização deste(s) dente(s) em pesquisa(s) deverá ser previamente aprovada pelo Comitê de Ética em Pesquisa da Universidade Federal de Pernambuco - UFPE, sendo sua identidade preservada na divulgação.

A utilização do(s) dente(s) armazenado(s) será para aprimoramento de técnicas (tipos de tratamentos) e materiais empregados nas diversas áreas da Odontologia. Você terá acesso gratuito a quaisquer informações associadas ao material biológico armazenado no Banco de dentes Humanos. Para conhecimento dos resultados obtidos com a utilização do(s) dente(s) armazenado(s), você poderá entrar em contato gratuitamente com o Banco de Dentes Humanos do Departamento de Prótese e Cirurgia Buco-Facial do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Federal de Pernambuco - UFPE, localizado à Av. Prof. Moraes Rêgo, s/n – Cidade Universitária – CEP: 50.670-901. Telefone / FAX (81) 21268340 / 21268341 – CGC N0 24.134.488/0001-08 – Recife – PE, atendimento nas segundas-feiras no horário das 08:00 às 12:00h, nas quartas-feiras das 08:00 às 12:00h e nas sextas-feiras das 13:00 às 17:00h, endereço eletrônico [ufpebancodedentes@yahoo.com.br](mailto:ufpebancodedentes@yahoo.com.br).

A retirada do consentimento de utilização do(s) dente(s) poderá ser realizada por escrito, a qualquer momento, bem como, a devolução do(s) dente(s) concedido(s) ao banco de dentes Humanos, desde que não tenha ocorrido sua destruição, sem prejuízo(s) ou penalidade(s) em caso de sua desistência. O prazo de armazenamento do(s) dente(s) é indeterminado. Caso ocorra transferência do(s) dente(s) armazenado(s) entre Banco de Dentes Humanos, sempre que possível, você será comunicado.

Em casos onde houver implicações com os participantes da pesquisa, o Comitê de Ética em Pesquisa alertará ao responsável pela pesquisa da necessidade de informar aos participantes da pesquisa a respeito dos resultados obtidos. Os dados fornecidos, coletados e obtidos a partir de pesquisa(s) poderão ser utilizados em pesquisas futuras. O Comitê de Ética em Pesquisa é um órgão institucional, com o objetivo de avaliar e acompanhar os aspectos éticos de todas as pesquisas envolvendo seres humanos, a fim de garantir a dignidade, os direitos, a segurança e o bem-estar do(s) participante(s) da(s) pesquisa(s), mas não assegura a inexistência de danos aos pesquisados. **O Comitê de Ética funciona diariamente de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00 às 12:00, localizado à Avenida das Engenharías, s/n. prédio do Centro de Ciências da Saúde - 1º**

andar, sala 4, telefone (81) 2126.8588, endereço eletrônico [cepccs@ufpe.br](mailto:cepccs@ufpe.br)

Quanto aos riscos oferecidos, há o risco potencial de quebra do sigilo de suas informações armazenadas no Banco de Dentes Humanos.

Você terá acesso ao conhecimento dos resultados obtidos com a utilização do seu material biológico e às orientações quanto as suas implicações, incluindo aconselhamento genético, quando aplicável, a qualquer tempo.

Obrigado por ler e/ou ouvir estas informações. Se quiser consentir (concordar) que o(s) dente(s) extraído(s) possa(m) ser empregado(s) em pesquisa(s), assine este Termo de Consentimento e devolva-o(s) ao Banco de Dentes Humanos.

Solicito que manifeste o seu desejo quanto às seguintes alternativas:

- ( ) I- Necessidade de novo consentimento a cada pesquisa
- ( ) II- Dispensa de novo consentimento a cada pesquisa

Este Termo deverá ser assinado em **duas vias idênticas**, sendo uma retida pelo participante da pesquisa ou por seu representante legal e a outra arquivada no Banco de Dentes Humanos. A primeira página do presente Termo deve ser rubricada nas duas vias idênticas.

Nome do consentidor ou responsável: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_\_

Nome da pessoa que obteve o consentimento: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_\_

Nome do(a) Coordenador(a) do Banco de Dentes: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_\_

TERMO C



N<sup>o</sup> de Registro: \_\_\_\_\_

Reservado ao Banco de Dentes – NÃO PREENCHER

Universidade Federal de Pernambuco  
Centro de Ciências da Saúde  
Departamento de Prótese e Cirurgia Buco-Facial

### TERMO DE ASSENTIMENTO PARA MENORES ALFABETIZADOS

Você \_\_\_\_\_, natural de \_\_\_\_\_, nascido em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, sexo \_\_\_\_\_ residente à \_\_\_\_\_, telefone (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ portador(a) do RG \_\_\_\_\_, está sendo convidado(a) a consentir (concordar) que o(s) dente(s) extraído(s) \_\_\_\_\_ por indicação terapêutica (tratamento) para a melhoria da sua saúde, como documentado em sua ficha odontológica, possa(m) ser utilizado(s) pelos alunos da Universidade Federal de Pernambuco. O(s) dente(s) será(ão) armazenado(s) individualmente e identificado(s) por códigos, garantindo que você não seja identificado. Antes de decidir se quer consentir (permitir) que seu dente fique no Banco de Dentes Humanos da Universidade Federal de Pernambuco, é importante que você entenda porque utilizamos dentes humanos em pesquisas. A utilização do(s) dente(s) armazenado(s) será para aprimoramento de técnicas (tipos de tratamentos) e materiais empregados nas diversas áreas da Odontologia. Você pode discutir qualquer coisa deste formulário com seu(s) pai(s) e amigo(s). Você pode decidir se quer autorizar ou não depois de ter conversado e não é preciso decidir imediatamente. Pode haver algumas palavras que você não entenda ou coisas que você quer que eu explique mais detalhadamente, porque você ficou mais interessado ou preocupado. Por favor, peça que eu pare, a qualquer momento, e explique novamente. Não tenha pressa de decidir se deseja ou não concordar que o(s) dente(s) extraído(s) possa(m) ser utilizado(s) em pesquisa(s). Ninguém estará bravo com você se você disser não; a escolha é sua. Você pode pensar nisto e falar depois se você quiser. Você pode dizer “sim” agora e mudar de ideia depois e tudo continuará bem. Isso não vai prejudicar os cuidados que você recebe.

Fique sabendo também que, quando você tiver 18 anos de idade, você terá que reconsentir (permitir outra vez) em ceder estes mesmos dentes, caso os dentes ainda estejam guardados no Banco de Dentes Humanos. Esta permissão será realizada por meio de uma nova assinatura sua de um Termo de Consentimento Livre e Esclarecido.

Este Termo foi revisado pelo Comitê de Ética em Pesquisa da Universidade Federal de Pernambuco, que avalia projetos de pesquisa(s), criado para defender os interesses dos participantes da pesquisa em sua integridade e dignidade e para contribuir no desenvolvimento da pesquisa dentro de padrões éticos, mas não assegura a inexistência de danos aos pesquisados. Este Comitê de Ética está localizado à Avenida das Engenharías, s/n. prédio do Centro de Ciências da Saúde - 1º andar, sala 4, telefone (81) 2126.8588, endereço eletrônico cepccs@ufpe.br, com horário de atendimento de segunda a sexta-feira, de 08:00 às 12:00h. Se você precisar de mais informações sobre este Termo, sobre os seus direitos, ligue para o Banco de Dentes Humanos do Departamento de Prótese e Cirurgia Buco-Facial do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Federal de Pernambuco o, localizado à Av. Prof. Moraes Rêgo, s/n – Cidade Universitária – CEP: 50.670-901. Telefone / FAX (81) 21268340 / 21268341 – CGC N0 24.134.488/0001-08 – Recife – PE, atendimento nas segundas-feiras

no horário das 08:00 às 12:00h, nas quartas-feiras das 08:00 às 12:00h e nas sextas-feiras das 13:00 às 17:00h, endereço eletrônico ufpebancodedentes@yahoo.com.br. A utilização deste(s) dente(s) em pesquisa(s) deverá ser previamente aprovada pelo Comitê de Ética em Pesquisa, sendo preservada sua identidade na divulgação.

Quanto aos riscos oferecidos, há o risco potencial de haver vazamento de suas informações armazenadas no Banco de Dentes Humanos.

Você terá acesso, sem ter que pagar nada, a qualquer informação e ao conhecimento dos resultados de pesquisas obtidos com a utilização dos seus dentes a qualquer tempo. E, caso você queira, o (s) dente (s) que você concedeu ao Banco de Dentes Humanos, pode (m) ser devolvido (s) para você em qualquer momento, sem problema algum.

Nenhum incentivo ou dinheiro estão previstos por você concordar com a coleta do(s) dente(s) extraído(s).

Obrigado por ler e/ou ouvir estas informações. Se quiser consentir (concordar) que o(s) dente(s) extraído(s) possa(m) ser empregado(s) em pesquisa(s), assine este Termo e devolva-o ao Banco de Dentes Humanos.

Solicito que manifeste o seu desejo quanto às seguintes alternativas:

- ( ) I- Necessidade de novo consentimento a cada pesquisa
- ( ) II- Dispensa de novo consentimento a cada pesquisa

Este Termo deverá ser assinado em **duas vias idênticas**, sendo uma para a criança/adolescente e a outra arquivada no Banco de Dentes. A primeira página do presente Termo deve ser assinada abreviadamente nas duas vias idênticas.

Nome da criança/adolescente : \_\_\_\_\_

Assinatura \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_\_

Nome da pessoa que obteve o consentimento: \_\_\_\_\_

Assinatura \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_\_

Nome do(a) Coordenador(a) do Banco de Dentes Humanos: \_\_\_\_\_

Assinatura \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_\_

TERMO D



Nº de Registro: \_\_\_\_\_

Reservado ao Banco de Dentes – NAO PREENCHER

Universidade Federal de Pernambuco  
Centro de Ciências da Saúde  
Departamento de Prótese e Cirurgia Buco-Facial

### TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO (PARA RESPONSÁVEL LEGAL PELO MENOR DE 18 ANOS)

O Banco de Dentes Humanos da Universidade Federal de Pernambuco – UFPE, solicita você \_\_\_\_\_, natural de \_\_\_\_\_, nascido em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, sexo \_\_\_\_\_ residente à \_\_\_\_\_, telefone (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ portador(a) do RG \_\_\_\_\_, a consentir (concordar) que o(s) dente(s) extraído(s) \_\_\_\_\_ do(a) seu/sua filho(a) ou menor que está sob sua responsabilidade, por indicação terapêutica (tratamento) para a melhoria da saúde do(a) mesmo(a), como documentado na ficha clínica, possa(m) ser coletado(s) e armazenado(s). O(s) dente(s) será(ão) armazenado(s) individualmente e identificado(s) por códigos, garantindo o anonimato. Não sendo de sua vontade concordar com a coleta do(s) dente(s) extraído(s), você e o(a) menor não sofrerão nenhum prejuízo ou penalidade. A utilização deste(s) dente(s) em pesquisa(s) deverá ser previamente aprovada pelo Comitê de Ética em Pesquisa da Universidade Federal de Pernambuco - UFPE, sendo as suas identidades preservada na divulgação.

A utilização do(s) dente(s) armazenado(s) será para aprimoramento de técnicas (tipos de tratamentos) e materiais empregados nas diversas áreas da Odontologia. Você e o(a) seu/sua filho(a) ou menor que está sob sua responsabilidade terão acesso gratuito a quaisquer informações associadas ao material biológico armazenado no Banco de dentes Humanos. Para conhecimento dos resultados obtidos com a utilização do(s) dente(s) armazenado(s), você poderá entrar em contato gratuitamente com o Banco de Dentes Humanos do Departamento de Prótese e Cirurgia Buco-Facial do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Federal de Pernambuco - UFPE, localizado à Av. Prof. Moraes Rêgo, s/n – Cidade Universitária – CEP: 50.670-901. Telefone/FAX (81) 21268340/21268341 – CGC Nº 24.134.488/0001-08 – Recife – PE, atendimento nas segundas-feiras no horário das 08:00 às 12:00h, nas quartas-feiras das 08:00 às 12:00h e nas sextas-feiras das 13:00 às 17:00h, endereço eletrônico ufpebancoodedentes@yahoo.com.br.

A retirada do consentimento de utilização do(s) dente(s) poderá ser realizada por escrito, a qualquer momento, bem como, a devolução do(s) dente(s) concedido(s) ao banco de dentes Humanos, desde que não tenha ocorrido sua destruição, sem prejuízo(s) ou penalidade(s) em caso de sua desistência. O prazo de armazenamento do(s) dente(s) é indeterminado. Caso ocorra transferência do(s) dente(s) armazenado(s) entre Banco de Dentes Humanos, sempre que possível, você será comunicado.

Em casos onde houver implicações com os participantes da pesquisa, o Comitê de Ética em Pesquisa alertará ao responsável pela pesquisa da necessidade de informar aos participantes da pesquisa a respeito dos resultados obtidos. Os dados fornecidos, coletados e obtidos a partir de pesquisa(s) poderão ser utilizados em pesquisas futuras. O Comitê de Ética em Pesquisa é um órgão institucional, com o objetivo de avaliar e acompanhar os aspectos éticos de todas as pesquisas envolvendo seres humanos, a fim de garantir a dignidade, os direitos, a segurança e o bem-estar do(s) participante(s) da(s) pesquisa(s), mas não assegura a inexistência de danos aos pesquisados. **O Comitê de Ética funciona diariamente de segunda a sexta-feira, no horário de**

**08:00 às 12:00, localizado à Avenida das Engenharias, s/n. prédio do Centro de Ciências da Saúde - 1º andar, sala 4, telefone (81) 2126.8588, endereço eletrônico cepccs@ufpe.br**

Quando o(a) seu/sua filho(a), ou menor que está sob sua responsabilidade, completar 18 anos de idade, o (a) mesmo(a) terá que reconseguir (permitir outra vez) em ceder estes mesmos dentes, caso os dentes ainda estejam guardados no Banco de Dentes Humanos. Esta permissão será realizada por meio de uma nova assinatura sua de um Termo de Consentimento Livre e Esclarecido.

Quanto aos riscos oferecidos, há o risco potencial de quebra do sigilo de suas informações e/ou do(a) seu/sua filho(a), ou menor que está sob sua responsabilidade, armazenadas no Banco de Dentes Humanos.

Você terá acesso ao conhecimento dos resultados obtidos com a utilização do material biológico e às orientações quanto as suas implicações, incluindo aconselhamento genético, quando aplicável, a qualquer tempo.

Obrigado por ler e/ou ouvir estas informações. Se quiser consentir (concordar) que o(s) dente(s) extraído(s) do(a) seu/sua filho(a) ou menor que está sob sua responsabilidade possa(m) ser empregado(s) em pesquisa(s), assine este Termo de Consentimento e devolva-o(s) ao Banco de Dentes Humanos.

Caso não concorde não haverá penalização nem para o (a) Sr.(a) nem para o(a) seu/sua filho(a), ou menor que está sob sua responsabilidade, bem como será possível ao/a Sr. (a) retirar o consentimento a qualquer momento, também sem qualquer penalidade.

Solicito que manifeste o seu desejo quanto às seguintes alternativas:

- ( ) I- Necessidade de novo consentimento a cada pesquisa
- ( ) II- Dispensa de novo consentimento a cada pesquisa

Este Termo deverá ser assinado em **duas vias idênticas**, sendo uma retida pelo responsável legal e a outra arquivada no Banco de Dentes Humanos. A primeira página do presente Termo deve ser rubricada nas duas vias idênticas.

Nome do(a) responsável: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_\_

Nome da pessoa que obteve o consentimento: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_\_

Nome do (a) Coordenador (a) do Banco de Dentes: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_\_

**CENTRO DE TECNOLOGIA E GEOCIÊNCIAS (CTG)**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL**  
**EDITAL PARA SELEÇÃO DO MESTRADO E DOUTORADO**  
**Errata** Do Edital Publicado No Boletim Oficial Da UFPE Nº 55, No Dia 26 De Maio De 2015

Onde lê-se:

**ANEXO V**  
**QUANTIDADE DE VAGAS POR ÁREA DE CONCENTRAÇÃO**  
**MESTRADO**

<b>Área de Concentração</b>	<b>Vagas</b>
Geotecnia	06
Tecnologia Ambiental e Recursos Hídricos, com ênfase em Tecnologia Ambiental	03
Tecnologia Ambiental e Recursos Hídricos, com ênfase em Recursos Hídricos	05
Estruturas, com ênfase em Construção Civil	04
Simulação e Gerenciamento de Reservatórios de Petróleo	06
Vaga institucional (Res. 01/2011- CCEPE), condicionada a aprovação na seleção	02*

**DOUTORADO**

<b>Área de Concentração</b>	<b>Vagas</b>
Geotecnia	06
Tecnologia Ambiental e Recursos Hídricos, com ênfase em Tecnologia Ambiental	04
Tecnologia Ambiental e Recursos Hídricos, com ênfase em Recursos Hídricos	06
Estruturas, com ênfase em Construção Civil	01
Simulação e Gerenciamento de Reservatórios de Petróleo	04
Vaga institucional (Res. 01/2011- CCEPE), condicionada a aprovação na seleção	01*

Leia-se:

**ANEXO V**  
**QUANTIDADE DE VAGAS POR ÁREA DE CONCENTRAÇÃO**  
**MESTRADO**

<b>Área de Concentração</b>	<b>Vagas</b>
Geotecnia	08
Tecnologia Ambiental e Recursos Hídricos, com ênfase em Tecnologia Ambiental	03
Tecnologia Ambiental e Recursos Hídricos, com ênfase em Recursos Hídricos	10
Estruturas, com ênfase em Construção Civil	09
Simulação e Gerenciamento de Reservatórios de Petróleo	10
Vaga institucional (Res. 01/2011- CCEPE), condicionada a aprovação na seleção	02*

**DOUTORADO**

<b>Área de Concentração</b>	<b>Vagas</b>
Geotecnia	06
Tecnologia Ambiental e Recursos Hídricos, com ênfase em Tecnologia Ambiental	04
Tecnologia Ambiental e Recursos Hídricos, com ênfase em Recursos Hídricos	08
Estruturas, com ênfase em Construção Civil	01
Simulação e Gerenciamento de Reservatórios de Petróleo	06
Vaga institucional (Res. 01/2011- CCEPE), condicionada a aprovação na seleção	01*

**Roberto Quental Coutinho**  
 Coordenador – Programa de Pós-Graduação de Engenharia Civil



**CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA NATUREZA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA  
CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO  
RETIFICAÇÃO**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Química resolve retificar o no Edital de Seleção, aprovado em reunião do Colegiado em Química, em 25 de março 2015, publicado no B.O da UFPE nº 60, de 16/06/2015, página 19, Anexo II, os itens abaixo discriminados:

No Anexo II, página 19,

**ONDE SE LÊ:**

**Programa e Bibliografia**

Átomos; Ligações Químicas; Forma e estrutura das moléculas; Propriedade dos gases; Líquidos e sólidos; Materiais inorgânicos; Termodinâmica: primeira, segunda e terceira leis; Equilíbrios físicos; Equilíbrios Químicos; Ácidos e bases; Equilíbrios em Água; Eletroquímica; Cinética Química; Os elementos: do grupo principal e do bloco d.; Química Nuclear; Compostos de carbono representativos (grupos funcionais e forças intermoleculares); Introdução às reações orgânicas e seus mecanismos: ácidos e bases; Estereoquímica; Alquenos e alquinos: Propriedades, Síntese de alquenos via reações de desidrohalogenação e desidratação de álcoois catalisada por ácido; Reações de adição de haletos de hidrogênio, ácido sulfúrico e água a alquenos; Reações de adição de halogênio aos alquenos e alquinos.

Bibliografia recomendada:

- 1) B.M. Mahan, R.J. Myers, Química: um curso universitário (Tradução da 4ª Edição Americana), Editora Edgard BlücherLtda, 2003;
- 2) P. Atkins, L. Jones, Princípios de Química, 5ª Edição, Bookman, 2012.
- 3) T.W. Graham Solomons, C.B. Fryhle, Química Orgânica (Vol. 1), 9ª Edição, LTC,.

**LEIA-SE:**

Átomos; Ligações Químicas; Forma e estrutura das moléculas; Propriedade dos gases; Líquidos e sólidos; Materiais inorgânicos; Termodinâmica: primeira, segunda e terceira leis; Equilíbrios físicos; Equilíbrios Químicos; Ácidos e bases; Equilíbrios em Água; Eletroquímica; Cinética Química; Estrutura atômica e propriedades periódicas; Ligação iônica Ligação covalente; Química de coordenação; Simetria e Teoria de Grupos; Forças químicas; Estereoquímica e análise conformacional; Reações de substituição nucleofílica; Reações de eliminação; Reações de compostos carbonílicos; Reações de compostos aromáticos; Análise Gravimétrica; Análise Volumétrica; Espectrofotometria molecular no UV-Vis.

Bibliografia recomendada:

- 1) B.M. Mahan, R.J. Myers, Química: um curso universitário (Tradução da 4ª Edição Americana), Editora Edgard BlücherLtda, 2003;
- 2) P. Atkins, L. Jones, Princípios de Química, 5ª Edição, Bookman, 2012.
- 3) T.W. Graham Solomons, C.B. Fryhle, Química Orgânica (Vol. 1), 9ª Edição, LTC,.
- 4) Skoog, D. A.; West, D. A.; Holler, F. J. e Crouch, S. R., "Fundamentos de Química Analítica", 9ª edição, 2014, Editora Cengage Learning.